



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680.

ISSM
Proc. N° 189/2021
FOLHA N° 411
DATA: 08/10/21
ASS. E MATRÍCULA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Processo n°: 189/2021
Pregão Presencial: 02/2021

I - Introdução

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada na sede do ISSM. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Termo de Referência, anexo II do Edital de licitação n° 02/2021, mediante Pregão Presencial. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de empresa especializada que forneça licença de uso de software para Gestão Pública do ISSM com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, cadastro e demais atividades afins, aplicadas ao Setor Público.

II - Detalhamento da Prova de Conceito

Conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, sob a Portaria ISSM n°152/2021 em 04 de novembro de 2021, Portaria ISSM n°178/2021 em 23 de novembro de 2021 e Portaria n°04/2022 em 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, foi criada para avaliar o SOFTWARE e seus Módulos definida nos itens 7 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

O critério adotado para avaliação será a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, considerados essenciais, conforme os itens 8.4 e 8.4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prova de Conceito foi agendada inicialmente para às 10h, do dia 28 de dezembro de 2021, na sede do ISSM, conforme cronograma previsto no item 8.3 do Termo de Referência, entretanto, na data prevista para realização da prova, a Comissão de Licitação decidiu adiar para o dia 18 de janeiro de 2022 no mesmo horário, pois a Comissão de Avaliação não se encontrava completa por motivo de afastamento médico do Presidente e 01 (um) membro, conforme registrado na ATA n° 3 do dia 28 de dezembro de 2021.

A Prova de Conceito teve início às 10h4min. do dia 18 de janeiro e foi encerrada às 17h9min., não sendo possível a conclusão de todos os módulos, sendo assim, a Comissão de Avaliação determinou a prorrogação para o dia seguinte a partir das 9h, no dia 19 de janeiro às 9h12min. foi reiniciada a prova de conceito e foi encerrada às 16h51min., não sendo concluída a apresentação de todos os módulos, ficando para o dia seguinte com anuência da Comissão de Avaliação a conclusão da apresentação. No dia 20 às 9h30min a prova de conceito foi retomada e foi encerrada às 12h31min. concluindo a apresentação de todos os Módulos e Submódulos do sistema.

A avaliação foi realizada requisito a requisito, de forma detalhada e objetiva. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

AA

⊙

⊙

⊙

⊙



III - Avaliação dos Resultados

Cada requisito constante dos itens 7 e 9 do Termo de Referência foram avaliados individualmente, confrontando com suas funcionalidades demonstradas pela empresa. Os itens avaliados como NÃO atendidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, foram elencados abaixo:

a - Itens Não Atendidos

Módulo	Item NÃO atendido	Justificativa
Módulo Arrecadação item 7.2.2	Item 7.1.7 - Garantir que os sistemas e aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.	Foi constatado que não há integração via Webservice entre o sistema Geprev e o sistema E-Cidade apresentado pela empresa, por esta razão, deve ser efetuada a importação por arquivo entre os sistemas apresentados, descumprindo item obrigatório. Não havendo assim integração total entre seus módulos ou funções
Módulo Benefício item 7.2.3	Item 7.1.7 - Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.	Durante a apresentação foi constatado que as alterações feitas no módulo de Benefício não migram para a área de folha de pagamento de forma automática, devendo ser realizada manualmente, não atendendo ao item, já que a informação não será alimentada uma única vez.
Módulo Aplicativo Nativo para as Plataformas Android e IOS item 7.4	Item 7.4.1 - Disponibilizar aplicativo, de forma gratuita, através do Google Play para a plataforma Android versão 4.0 em diante, e para a plataforma IOS versão 9.0 em diante; Item 7.4.7 - Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS, como dados cadastrais, contra cheque de pagamento, através de aplicativo desenvolvido em plataforma nativa Android e IOS. Deverá estar disponível de forma gratuita no Google Play, Apple Store e através do site do RPPS.	Durante a apresentação, foi solicitado que o aplicativo estivesse disponível na loja APPLE STORE, porém o aplicativo não estava disponível, pois aguardava liberação da APPLE para Download.
Módulo Recadastramento item 7.6	Item 7.1.2 - Garantir que os sistemas e aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.	Na apresentação do Módulo de Recadastramento as informações atualizadas não passam automaticamente para o módulo de folha de pagamento, devendo a atualização ser efetuada manualmente, demonstrando a falta de integração total entre os Módulos.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680.

ISSM
Proc. N.º 189/2021
FOLHA N.º 93
DATA: 08/10/21
ASS. E MATRÍCULA

IV - Conclusão

A Prova de Conceito avaliou o sistema de software para Gestão Pública do ISSM com a apresentação dos serviços de atividades de análise e Concessão de Benefícios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo, Cadastro, Portal do Servidor, Aplicativo Nativo e demais atividades afins, aplicada ao Setor Público, proposto pela empresa LIBRE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA conforme cada MÓDULO dos itens 7 e 9 do Edital N° 02/2021 e Pregão Presencial N°02/2021.

Diante do que foi exposto, ratifica-se que a solução apresentada pela empresa não atendeu 100% (cem por cento) dos requisitos como solicitado no Termo de Referência. Deste modo a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, decide por **REPROVAR** o Sistema apresentado pela empresa supracitada.

Maricá - RJ, 26 de janeiro de 2022.

Carlos José da Costa Azevedo
Presidente da Comissão

Cristina Maria da Silva Firmino

Ana Cristina da Silva Pinheiro

Silei Rodrigues

Márcio da Silva Costa,
Analista de Sistema